

Justificativa para a Contratação de Serviços de Manutenção de Bebedouro por Meio do Processo de Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria de Obras

Objeto: Contratação de mão de obra para manutenção de bebedouro

Fornecedor: Fernando Joaquim Ludwig

Valor total: R\$ 180,00

Contexto e Fundamentação Legal

A contratação de serviços de manutenção de bebedouros através do processo de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/2021, é justificável pela urgência e necessidade técnica envolvidas.

1. Necessidade Urgente e Essencial

A manutenção regular dos bebedouros é crucial para garantir o fornecimento contínuo e seguro de água potável aos servidores. Bebedouros danificados ou mal conservados podem comprometer a qualidade da água, gerar problemas de saúde e afetar a eficiência dos serviços. Garantir a manutenção adequada é essencial para evitar riscos à saúde.

2. Eficiência e Agilidade na Contratação

O processo de dispensa de licitação permite uma contratação mais ágil e eficiente, essencial para situações onde a manutenção é necessária de forma urgente. Evita-se assim a demora associada ao processo licitatório, que poderia levar à prolongada interrupção do serviço e aumento dos riscos associados ao uso de bebedouro defeituoso.

Nestes termos, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da lei 14.133/2021, com a(s) empresa(s) e valores acima citados.

Assinatura: _____


Maíquel Kniest
Secretário da Agricultura

São Sebastião do Caí, 10 de Setembro de 2024